



TEMPORÁRIA, do período de **29/08/2024 à 28/02/2025**, devendo o mesmo desenvolver as suas atividades na Autarquia Municipal de Trânsito, em conformidade com a decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS. **Art. 2º A READAPTAÇÃO** será efetivada no mesmo cargo, respeitadas as limitações exigidas pela CAAS. **Art. 3º** Durante o período da readaptação temporária o servidor deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretária Municipal de Saúde. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2024. **JESUS ANDRADE DE MEDONÇA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO -SGG.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS/ATAS**

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PRIMEIROS CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024, às 14h00min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, internamente, Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Maria Silvine Gois da Silva - Equipe de apoio, e Maria Eugenia Wanderley Marinho - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 44 de fevereiro de 2024, para finalizar a análise e proferir o julgamento dos documentos de habilitação dos primeiros convocados do cadastro reserva da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. A Agente de contratações inicia a sessão informando que ainda na tarde do dia 11 de outubro de 2024, data da realização da sessão de abertura dos Envelopes nº 02, a Comissão de Contratação tem dado início a análise dos documentos de habilitação apresentados. Frisa-se que dos 15 (quinze) integrantes do cadastro reserva convocados pela Comissão, somente 11 (onze) apresentaram os envelopes nº 02 dentro do prazo ofertado. Tal análise foi pautada no formalismo moderado, amplamente recomendado nas jurisprudências do TCU, consultas aos meios legais de validação de documentos e realização das diligências necessárias de forma a ampliar a competitividade. Em seguida, a Comissão voltou suas atenções na elaboração de uma tabela, que segue em anexo à presente ata, contendo: a relação dos habilitados por lote e o respectivo julgamento individualizado, com explanação dos motivos daqueles que foram declarados inabilitados. Sobre a análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Agente de Contratações frisou que:

- a) **OBSERVAÇÕES GERAIS 1 – JULGAMENTO HABILITAÇÃO** A Comissão consultou os sítios eletrônicos disponíveis para validação ou atualização das certidões apresentadas pelos participantes, para fins de comprovar a regularidade destes junto as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS e justiça do trabalho, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021; **Foram declarados inabilitados aqueles participantes que:** - não apresentaram os documentos de habilitação no prazo ofertado (10 dias úteis); Todas as diligências necessárias foram realizadas pela Comissão.

A Agente de Contratações frisou ainda os motivos de inabilitação previstos no item 8.14 do edital da licitação:

- a) **OBSERVAÇÕES 2 – MOTIVOS DE INABILITAÇÃO** Será **INABILITADO** o licitante que: deixar de encaminhar, de apresentar, ou apresentar em desacordo quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação no Termo de Referência (Anexo I); apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido, exceto nos casos previstos no item 8.15 deste edital; não contenha atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação, nos casos de MEI; não atenda as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

Registradas todas as observações da fase de habilitação do certame, ficam também declarados **VENCEDORES** do certame os seguintes participantes:

LOTE 12 - VESTUÁRIO	
PARTICIPANTE	
Mirlena Suelen Matos Mesquita CPF Nº: ***.993.893-**	
Priscila Tamara Moura de Sousa CPF Nº: ***.879.103-**	
Maria Valdizia Carneiro da Silva CPF Nº: ***.902.052-**	
Maria Elidiana Rodrigues da Silva CPF Nº: ***.858.103-**	
Maria Edileusa Oliveira da Silva CPF Nº: ***.249.593-**	
Rubestenio Holanda de Sousa CPF Nº: ***.916.303-**	
Samuel Galdino Chaves CPF Nº: ***.832.363-**	
Aline Martins Pacheco CPF Nº: ***.231.783-**	
Francisca Vandeley Macedo de Freitas CPF Nº: ***.116.163-**	
LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO	
PARTICIPANTE	
Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983-**	



Por fim, a Agente de Contratações declara aberto, de **31 de outubro a 04 de novembro de 2024**, o prazo recursal previsto no item 9.3 do edital. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Agente de Contratações ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos. O participante que tiver sua intenção de recorrer, deverá apresentar os memoriais contendo as razões recursais no prazo acima, obrigatoriamente através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Será rejeitado o recurso de caráter protelatório que: a) seja registrado por quem não tenha legítimo interesse, ou seja, que não seja o participante; b) seja intempestiva, ou seja, fora do prazo acima; c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Agente de Contratações no certame; e/ou d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem que haja a explícita alegação de qualquer fato prejudicial ao mesmo ou que tenha ocorrido alfo em desconformidade com o presente Edital e/ou com a legislação vigente. **Caso não sejam interpostos recursos, serão convocados os participantes seguintes do cadastro reserva, dentro do número de inabilitados de cada lote, para apresentarem os seus documentos de habilitação e atingir o número de vagas de cada lote. (Exemplo: Foram inabilitados 02 participantes no Lote 12, logo, serão convocados os 02 participantes seguintes do cadastro reserva do Lote 12 para apresentarem seus documentos de habilitação).** Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e envia a presente ata para publicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município. Caucaia/CE, 29 de outubro de 2024. Segue anexo à presente ata: - Lista de Julgamento dos Documentos de Habilitação; - Diligências realizadas, pela Comissão, na fase de Habilitação.

JULGAMENTO HABILITAÇÃO – RESERVA CONVOCADOS

LOTE 10 - PAPELARIA VARIEDADES		
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO
Glauca Maria Gomes CPF Nº: ***.000.643-**	1º RESERVA	INABILITADA: NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO

LOTE 12 - VESTUÁRIO		
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO
Mirlena Suelen Matos Mesquita CPF Nº: ***.993.893-**	1º RESERVA	HABILITADA
Priscila Tamara Moura de Sousa CPF Nº: ***.879.103-**	2º RESERVA	HABILITADA
Maria Valdzia Carneiro da Silva CPF Nº: ***.902.052-**	3º RESERVA	HABILITADA
Maria Elidiana Rodrigues da Silva CPF Nº: ***.858.103-**	4º RESERVA	HABILITADA
Maria Edileusa Oliveira da Silva CPF Nº: ***.249.593-**	5º RESERVA	HABILITADA
Rubestenio Holanda de Sousa CPF Nº: ***.916.303-**	6º RESERVA	HABILITADA
Samuel Galdino Chaves CPF Nº: ***.832.363-**	7º RESERVA	HABILITADA
Aline Martins Pacheco CPF Nº: ***.231.783-**	8º RESERVA	HABILITADA
Francisca Vandeley Macedo de Freitas CPF Nº: ***.116.163-**	9º RESERVA	HABILITADA
Rosangela Montenegro Teixeira Paes CNPJ Nº: **869.556/0001-**	10º RESERVA	INABILITADA: NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO
Rosiane Soares da Silva CPF Nº: ***.991.863-**	11º RESERVA	INABILITADA: NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO

LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO		
PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO
Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983-**	1º RESERVA	HABILITADA
Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283-**	2º RESERVA	INABILITADA: NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024, às 08h00min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, internamente, Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Maria Silvine Gois da Silva - Equipe de apoio, e Maria Eugenia Wanderley Marinho - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 44 de fevereiro de 2024, para finalizar a análise e proferir o julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. A Agente de contratações inicia a sessão informando que ainda na tarde do dia 18 de setembro de 2024, data da realização da sessão de abertura dos Envelopes nº 02, a Comissão de Contratação tem dado início a análise dos documentos de habilitação apresentados. Frisa-se que dos 161 (cento e sessenta e um) classificados na fase de propostas técnicas e convocados pela Comissão, somente 123 (cento e vinte e três) apresentaram os envelopes nº 02 dentro do prazo ofertado. Tal análise foi pautada no formalismo moderado, amplamente recomendado nas jurisprudências do TCU, consultas aos meios legais de validação de documentos e realização das diligências necessárias de forma a ampliar a competitividade. Em seguida, a Comissão voltou suas atenções na elaboração de uma tabela, que segue em anexo à presente ata, contendo: a relação dos classificados por lote e o respectivo julgamento